

Ineficiência penal gerou “país de ricos delinquentes”, diz Barroso

O Direito Penal brasileiro é ineficiente e não consegue atingir aqueles que ganham mais de cinco salários mínimos. Isso fez com que tivéssemos um “país de ricos delinquentes”, onde a corrupção é o modo natural de se fazer política e negócios no país. Essa é a opinião do ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso.

Sérgio Rodas



Em palestra na PUC-Rio, Barroso afirmou que é preciso acabar com a anomalia de punir pobres e proteger ricos.
Sérgio Rodas/ConJur

Em palestra na manhã desta sexta-feira (17/3) na PUC-Rio, na capital fluminense, Barroso afirmou não acreditar que seja possível mudar o mundo com mais Direito Penal e repressão. A seu ver, isso é feito por meio de educação e distribuição de renda. Contudo, um sistema criminal como o brasileiro não exerce sua função preventiva, porque nenhum rico é punido, apontou. E isso, segundo ele, precisa mudar.

“Ninguém quer um Estado policial. Queremos que seja preservado o devido processo legal e o direito de defesa. Mas queremos um Estado onde as pessoas sejam devidamente punidas. Um Estado que puna os empresários que fraudem licitações, os operadores do mercado financeiro que lucrem com *insider trading*, os gestores de fundos de pensão que desviem recursos. Isso não é Estado policial, é Estado de Justiça.”

De acordo com Barroso, “é preciso enfrentar o equívoco tropicalista que acha que corrupção ruim é a dos outros”. “Não existe corrupção do bem”, avaliou, declarando que a sociedade brasileira precisa enfrentar o sistema atual, onde os que praticam crimes contra a administração pública “frequentam os mesmos banquetes” e se protegem mutuamente.

Uma das formas de mudar esse cenário, conforme o integrante do STF, é [reduzir](#) drasticamente o rol de autoridades com foro por prerrogativa de função. Para ele, o ideal seria manter no Supremo apenas as investigações e ações contra os chefes dos Poderes e os magistrados da corte. Assim, parlamentares e ministros seriam julgados por duas varas federais, uma penal e uma para casos de improbidade administrativa, que seriam criadas em Brasília. E os juízes desses órgãos teriam mandato fixo.



Sem as ações penais, o STF poderia se concentrar em seu papel fundamental: definir teses jurídicas, analisou Luís Roberto Barroso. A credibilidade do tribunal, abalada pela demora em julgar processos contra autoridades, seria restaurada. Ao mesmo tempo, tais casos correriam de maneira mais célere. E sem os efeitos negativos de tramitarem na Justiça estadual — a proteção ou perseguição dos políticos conforme a luta local pelo poder. Além disso, como os casos seriam analisados pelos mesmos juízes, ponderou, haveria uma uniformidade das decisões, aumentando a segurança jurídica.

Mas isso não basta. Na visão de Barroso, é necessário promover uma profunda reforma político-eleitoral-partidária para que os ocupantes de cargos públicos sirvam à sociedade, e não a interesses privados. Em sua opinião, o Brasil deveria [adotar](#) um sistema semipresidencialista, com voto distrital misto para o Legislativo (fora o Senado).

Maconha e aborto

Luís Roberto Barroso também reafirmou seu posicionamento em favor da legalização da maconha e do aborto, embora tenha deixado claro que nem o consumo da erva nem a interrupção da gravidez devem ser incentivados. Com relação àquele tema, o ministro [votou](#) pela descriminalização do porte e do uso da *cannabis* no Recurso Extraordinário 635.659, que está parado desde setembro de 2015 após pedido de vista do ministro Teori Zavascki. Ele [morreu](#) em acidente aéreo ocorrido em janeiro, em Paraty (RJ).

Porém, a descriminalização do uso não é suficiente: é preciso legalizar a produção e distribuição de maconha, ressaltou o magistrado. Apenas com essas medidas seria possível diminuir o poder do tráfico nas comunidades carentes e acabar com o envio de pessoas com bons antecedentes para a prisão, de onde saem vinculadas a facções criminosas.

E mais: a regulamentação, para o magistrado, permitiria que o Estado promovesse campanhas alertando para malefícios do uso, tratasse os dependentes, e taxasse a droga. Essas medidas poderiam, na realidade, diminuir o uso de *cannabis*, opinou, citando que o número de fumantes diminuiu de 35% para 14% da população adulta em 20 anos com políticas públicas. Caso a legalização da maconha funcione, o mesmo deveria [ser feito](#) com a cocaína, e assim por diante, sugeriu Barroso.

Quem acompanhou o [voto](#) dele no Habeas Corpus 124.306 sabe que o ministro é favorável ao aborto. Mas ele reforçou a impressão de que votará pelo provimento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 442, na qual o Psol [pede](#) a legalização da interrupção da gravidez feita nos três primeiros meses. Em sua opinião, a criminalização não impede a prática, apenas coloca as mulheres em risco — especialmente as pobres, que têm menos acesso à educação sexual e à rede de saúde.

Aproveitando que estava discursando em uma entidade católica, Barroso lembrou que os países onde essa religião é mais forte autorizam a interrupção da gravidez: Itália, França, Espanha e Portugal.

“Que raio de política pública é essa que praticamos, que ninguém mais pratica? A descriminalização não impede ninguém de ser contra o aborto. Só não impõe essa crença a todos”, concluiu.

Date Created

17/03/2017